

LEI Nº 2.015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2012, no valor de **R\$ 4.497.358,40 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, da Anulação Parcial de dotação orçamentária para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.451.0005.1.110.000	Recape Asfáltico s/ Pedras Irregulares- Conv. União/Município		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01000	20.600,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	31823	987.600,00
SUBTOTAL			1.008.200,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamentas – Demais Recursos		
12.361.0010.1.114.000	Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31122	1.761.458,40
SUBTOTAL			1.761.458,40
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.1.112.000	Construção de Centro Poliesportivo – COOPHAMAR		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01000	25.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	31824	500.000,00
SUBTOTAL			525.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.111.000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas Equipadas		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	39.700,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31822	300.000,00
20.606.0027.1.109.000	Cascalhamento de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01000	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	31821	390.000,00
20.606.0027.1.113.000	Construção de Centro de Cultura Camponesa- Barra Bonita		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01000	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	31825	448.000,00
SUBTOTAL			1.202.700,00
TOTAL GERAL			4.497.358,40

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, da Anulação Parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 4.497.358,40 (Quatro milhões,**

quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos), conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (246)	01000	10.000,00
002	Fomento Pecuário		
20.602.0029.2.050.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (251)	01000	4.300,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (256)	01000	16.000,00
SUBTOTAL			30.300,00
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.1.077.000	Construção/Ampliação/Reforma Barracão Industrial		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1400)	01000	80.000,00
SUBTOTAL			80.000,00
TOTAL			110.300,00

Excesso de Arrecadação

Alineia da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.7.1.99.99.48.00	Rec. Recape Asfáltico s/ Pedras Irregulares- União/Munic. (248)	31823	987.600,00
2.4.7.1.99.99.49.00	Rec. Centro Poliesportivo – COOPHAMAR- União/Munic. (249)	31824	500.000,00
2.4.7.1.99.99.50.00	Rec. Conv. Patrulhas Agrícolas Equipadas- União/Munic.(250)	31822	300.000,00
2.4.7.1.99.99.51.00	Rec. Cascalhamento Estradas Vicinais- União/Município (251)	31821	390.000,00
2.4.7.1.99.99.52.00	Rec. Conv. Centro Cultura Camponesa- União/Município (252)	31825	448.000,00
2.4.7.1.02.01.00.00	Rec. Convênio Ônibus Escolares – União/Município (253)	31122	1.761.458,40
TOTAL			4.387.058,40
TOTAL GERAL			4.497.358,40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO**